JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A V I S O

Em cumprimento ao que dispõe o art. 33º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 9.504/97, assim como o art. 8º da Resolução TSE nº 23.549/2017, comunicamos, para ciência dos interessados, que a empresa DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA. encaminhou à Justiça Eleitoral os dados referentes à pesquisa eleitoral das eleições Eleições Gerais 2018, protocolizada sob o nº BR-05110/2018, contratada por EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. / e registrada no sistema de registro de pesquisas eleitorais em 04/06/2018.

Dados e informações registradas (conteúdos de responsabilidade de quem registra a pesquisa, não aferidos pela Justiça Eleitoral no ato de registro):

- Empresa contratada
- Eleição
- Cargos
- Abrangência (UF/Município)
- Valor da pesquisa
- Estatístico Responsável
- Registro do estatístico no CONRE
- Nº de entrevistados
- Plano amostral
- Datas de início e término
- Metodologia de
- Nota Fiscal
- Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho
- Questionário completo aplicado ou a ser aplicado em formato PDF

Aviso gerado às 17:07:01 de 04/06/2018.

Resolução TSE nº 23.549/2017:

"Art. 7º Efetivado ou alterado o registro, será emitido recibo eletrônico que conterá:
I - resumo das informações; e
II - número de identificação da pesquisa."

A autenticidade deste aviso poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço http://www.tse.jus.br, por meio do código CD96.583C.18C1.C5F0.